

Viana

PREFEITURA

PORTARIA Nº 0495/2020

Publicação Nº 299397

PORTARIA Nº 0495/2020

DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fundamento no artigo 189, da Lei Municipal 1.596/2001, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo nº 9631/2020.

Art. 2º Deliberar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar poderá reportar-se diretamente órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no Art. 199, da Lei 1.596/2001, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 11 de Setembro de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0496/2020

Publicação Nº 299396

PORTARIA Nº 0496/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo administrativo nº 8372/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor JULIO CESAR PALASSI, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 054062-01, 02 (dois) meses de Férias Prêmio, para os meses de Novembro e Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

Viana/ES, 14 de Setembro de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

RESULTADO DE JULGAMENTO - CP 001/2020

Publicação Nº 299219

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Adm. nº 6884/2020.

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados o resultado da licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2020 – após análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes do certame, esta comissão declara VENCEDORA do certame a empresa Coare Construções, Acabamentos e Reforma Eireli EPP por ter apresentado sua proposta de menor valor global R\$ 3.548.325,10 (três milhões quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos), em conformidade com o exigido no edital.

Viana/ES – 11 de setembro de 2020.

Daniela Moschen Ribeiro

Presidente da 2ª CPL

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2020

Publicação Nº 299392

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2020

Código CidadES: 2020.073E0700001.09.0019

Processo Administrativo nº. 006964/2020

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Contratante: MUNÍCIPIO DE VIANA/ES.

Contratada: MBM SEGURADORA S/A.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Seguro de Acidente Pessoal para Estagiários Contratados pela Prefeitura Municipal de Viana.

Valor: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Vigência: A vigência do contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/09/2020.

Viana/ES, 11 de setembro de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2019

Publicação Nº 299387

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2019

Processo Adm. nº 5999/2020.

CONCORRÊNCIA PUBLICA nº. 011/2019.

Contratante: MUNÍCIPIO DE VIANA/ES.

Contratada: ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 219/2019, firmado entre as partes, com base no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: o valor do acréscimo é de R\$ 676.590,89 (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), correspondendo o percentual de 24,44% (vinte e quatro e quarenta e quatro por cento).

Viana/ES, 11 de setembro de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA